



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 004/2019

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art 1º. DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos citados nos incisos do presente artigo, firmados entre a Câmara Municipal de Vila Valério e as pessoas físicas ou jurídicas elencadas:

#### **I – CONTRATO Nº 001/2019**

**Contratada: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte remoto, visita técnica e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) de Gestão Pública, abrangendo: Contabilidade Pública; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Almojarifado; Patrimônio; Compras, Licitações e Contratos; Protocolo; Portal da Transparência.

**Fiscal:** NILTON SUAVES JUNIOR, Matrícula nº 068

**Suplente:** SIDNEY BARBIERI, Matrícula 066

#### **II – CONTRATO Nº 002/2019**

**Contratada: EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para o abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, para fazer face ao disposto na



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução nº 053/2010 c/c a Lei Municipal nº 625/2013, de acordo com o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018.

**Fiscal:** NILTON SUAVES JUNIOR, Matrícula nº 068

**Suplente:** EVANDO RAASCH, Matrícula 026

### III – CONTRATO Nº 003/2019

**Contratada:** EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para o abastecimento do veículo tipo motoneta, Honda Biz 125 CC, de propriedade da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018.

**Fiscal:** ANDERSON HOFFMAN, Matrícula 033

**Suplente:** GILIARDI THOMAZ, Matrícula 067

### IV - CONTRATO Nº 004/2019

**Contratada:** EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa objetivando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - gás de cozinha, para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018.

**Fiscal:** ANA CLÁUDIA ALBARES THOMES, Matrícula nº 058

**Suplente:** ANDERSON HOFFMAN, Matrícula nº 033

### V - CONTRATO Nº 005/2019

**Contratada:** MICHELLE DA PENHA SILVA

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (pães, tortas, salgados e outros) para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Fiscal:** EVANDO RAASCH, Matrícula nº 026

**Suplente:** ANA CLÁUDIA ALBARES THOMES, Matrícula nº 058

### VI - CONTRATO Nº 006/2019

**Contratada:** RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI ME

**Objeto:** Fornecimento de água mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrações retornáveis, com capacidade de 20 (vinte) litros cada, com entregas semanais, conforme a demanda da Câmara Municipal de Vila Valério.

**Fiscal:** GILIARDI THOMAZ, Matrícula nº 067

**Suplente:** ANDERSON HOFFMAN, Matrícula nº 033

### VII – CONTRATO Nº 007/2019

**Contratada:** DA VILA COMÉRCIO LTDA ME

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério.

**Fiscal:** ELISÂNGELA REKEL PEREIRA, Matrícula 052

**Suplente:** ANA CLÁUDIA ALBARES THOMES, Matrícula nº 058

### VIII – CONTRATO Nº 008/2019

**Contratada:** CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA-ME

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério.

**Fiscal:** ELISÂNGELA REKEL PEREIRA, Matrícula 052

**Suplente:** ANA CLÁUDIA ALBARES THOMES, Matrícula nº 058



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º.** Aos Fiscais dos Contratos nomeados na forma do Art. 1º, ficam asseguradas as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes, ainda, no que for compatível com os instrumentos contratuais em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

**Art. 3º.** O Setor de Compras/CPL disponibilizará aos Fiscais nomeados por meio desta Portaria, cópias de toda a documentação referente ao processo da contratação.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, ser lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Público” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Os suplentes atuarão nas férias regulamentares dos titulares, nas licenças, ausências ou impedimentos.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 04 de janeiro de 2019.

  
**FLÁVIO CAETANO**  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

  
**ADILSON GELTNER**  
1º. Secretário